



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304378

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **ORGETE IZABEL BIAVA**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Alini Bordignon**, nascido(a) em **24/08/1985**, com CPF Nº **048.160.639-43**, residente e domiciliado(a) à **RUA CARLOS SAVI SN**, na cidade de **Timbe do Sul(SC)**, telefone **485361364**, e-mail **alini_mbor@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403313** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALA DE AULA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSOR SÉRGIO SILVEIRA**, no período de **10/08/2010** a **12/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **8** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

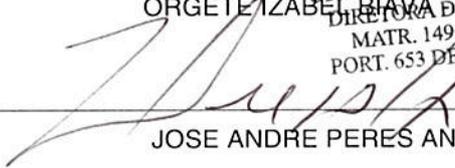
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

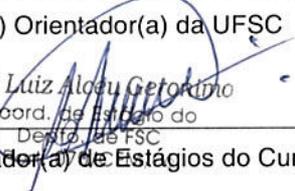
Local e Data: Fpolis, 04 de Outubro de 2010.



ORGETE IZABEL BIAVA
DIRETORA DE RESPOSTA
MATR. 149.830-4-01
PORT. 653 DE 30/03/2010
Secretaria de Estado da Educação



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Alini Bordignon - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 304378

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Alini Bordignon
Matrícula : 5403313 CPF : 048.160.639-43
Curso : Física
E-mail : alini_mbor@hotmail.com
Telefone : 485361364

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : SÉRGIO SILVEIRA
Jornada Semanal : 2
Período : 10/08/2010 à 12/11/2010

Atividades

PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DAS AULAS;
OBSERVAÇÃO DAS AULAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA, MÁXIMO 04 AULAS.
APLICAÇÃO DO CONTEUDO;
AVALIAÇÃO

Local e Data: Flóris, 04 de Outubro de 2010.

SÉRGIO SILVEIRA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Alini Bordignon - Estagiário(a)

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de UFSC
Port. 070/CFM/0c

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 307271

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **E.E.B. Bernardo Schmitz**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Cristiano de Souza Silvestre**, nascido(a) em **09/10/1987**, com CPF Nº **061.464.539-51**, residente e domiciliado(a) à **ESTRADA GERAL SANTA APOLINIA SN CASA**, na cidade de **Sangão(SC)**, telefone **4836550645**, e-mail **cristiano_silvestre@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403418** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sangão-SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Diretora Suzana Simon França**, no período de **03/08/2010** a **15/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

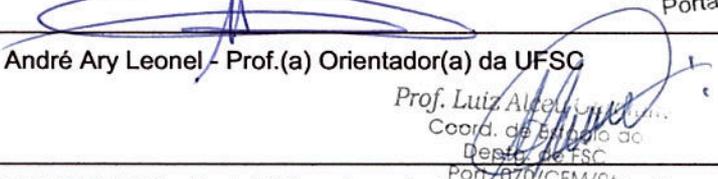
Cláusula 12ª

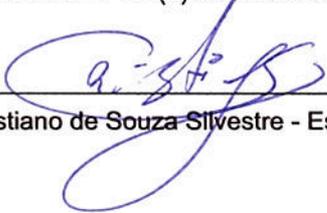
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 04 de Outubro de 2010.


E.E.B. Bernardo Schmitz - Repr. Secretária de Estado da Educação


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Cristiano de Souza Silvestre - Estagiário(a)

Suzana Simon França
Diretora
Matr. 292236-3-03
Portaria 335

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios do
Curso de FSC
Port 070/CEM/06



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 307271

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Cristiano de Souza Silvestre
Matrícula : 6403418 CPF : 061.464.539-51
Curso : Física
E-mail : cristiano_silvestre@hotmail.com
Telefone : 4836550645

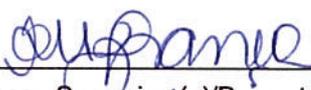
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Suzana Simon França
Jornada Semanal : 2
Período : 03/08/2010 à 15/12/2010

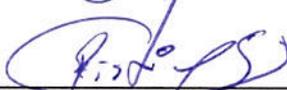
Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

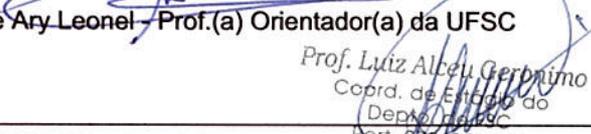
Local e Data: Foz de Itaipava, 04 de Outubro de 2010.


Suzana Simon França - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Suzana Simon França
Diretora
Matr. 292236-3-03
Portaria 335


Cristiano de Souza Silvestre - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios do
Departamento de
Integração Acadêmica e Profissional
UFSC - Florianópolis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 307930

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Sebastião Mendes Cardoso**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Rangel Ribeiro Melo**, nascido(a) em **15/11/1976**, com CPF Nº **020.209.759-55**, residente e domiciliado(a) à **RUA AUGUSTO SEVERO 1445**, na cidade de **Tubarão(SC)**, telefone **4836322187**, e-mail **rangel.melo@alcoa.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403254** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **5 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Tubarão**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Lizandra Botton Marion Morini**, no período de **04/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

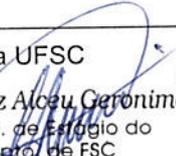
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: UBARÁ, 05 de Outubro de 2010.


Sebastião Mendes Cardoso
Diretor de Escola
Portaria 335-06/03/07

Sebastião Mendes Cardoso - Repr. Secretaria de Estado da Educação


André Ary Leone - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

Port. 1470/CFM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Rangel Ribeiro Melo - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 307930

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Rangel Ribeiro Melo
Matrícula : 5403254 CPF : 020.209.759-55
Curso : Física
E-mail : rangel.melo@alcoa.com.br
Telefone : 4836322187

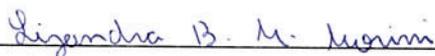
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Lizandra Botton Marion Morini
Jornada Semanal : 5
Período : 04/08/2010 à 17/12/2010

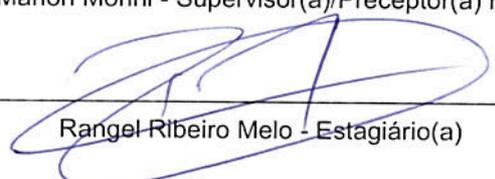
Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: Flóris, 05 de Outubro de 2010.



Lizandra Botton Marion Morini - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Rangel Ribeiro Melo - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof. (a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio

Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO - TCE Nº 308066

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Viviane Manfredine Steiner**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Simone Casagrande**, nascido(a) em 11/03/1981, com CPF Nº 032.066.929-70, residente e domiciliado(a) à **ESTRADA GERAL SN**, na cidade de **Turvo(SC)**, telefone **96479744**, e-mail **mone_baesso@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403223** no Curso de Física, aceitam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Clausula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men9801**.

Clausula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Clausula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CEDEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Clausula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Clausula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Clausula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professoral/Diretora Viviane Manfredine Steiner**, no período de **03/09/2010 a 22/10/2010**.

Clausula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Clausula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Clausula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Clausula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Clausula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **4** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Clausula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data:

Florianópolis de 03 de Outubro de 2010.

Viviane Manfredine Steiner
Viviane Manfredine Steiner - Repr. Secretária de Estado da Educação
Porte nº 176/2008
Matr.: 215.415.3.01

Jose Andre Peres Angotti
Jose Andre Peres Angotti - Prof. (a) Orientador(a) de Estágios do Curso
Coord. de Estágios do
Depto. de Física
Porte nº 079/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof. (a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Simone Casagrande
Simone Casagrande - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 89.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio

Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 308066

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Simone Casagrande

Matrícula : 5403223 CPF : 032.066.929-70

Curso : Física

E-mail : mone_baesso@yahoo.com.br

Telefone : 96479744

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Viviane Manfredine Steiner

Jornada Semanal : 2

Período : 03/09/2010 à 22/10/2010

Atividades

O estágio será realizado em uma turma de 3º ano do ensino médio, que possui duas aulas semanais, onde serão realizadas 4 aulas de observação a princípio e depois as demais aulas serão de aplicação dos conteúdos planejados para o estágio.

Local e Data:

Felis Oly de *Outubro* de *2010*

Viviane Manfredine Steiner

Viviane Manfredine Steiner - Supervisor(a) Local do Estágio

Portaria nº 149/2010 Matr.: 215.415.3.01

Simone Casagrande

Simone Casagrande - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Coord. do Estágio do Depto. de Metodologia de Ensino

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 308194

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Eva Silvano Rocha**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Emerson Jose Luiz**, nascido(a) em **11/12/1972**, com CPF Nº **855.130.089-04**, residente e domiciliado(a) à **RUA ARMANDO MACHADO 3070**, na cidade de **Jaguaruna(SC)**, telefone **4836242158**, e-mail **emersonjlui@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403069** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de Aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Maria Zélia Conti**, no período de **02/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

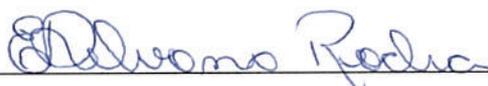
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 18 de Outubro de 2010.



Eva Silvano Rocha - Repr. Secretaria de Estado da Educação



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios do
Depdo. de ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Emerson Jose Luiz - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 308194

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Emerson Jose Luiz
Matrícula : 5403069 CPF : 855.130.089-04
Curso : Física
E-mail : emersonjlui@grad.ufsc.br
Telefone : 4836242158

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Maria Zélia Conti
Jornada Semanal : 2
Período : 02/08/2010 à 17/12/2010

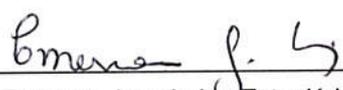
Atividades

Licenciatura em Física

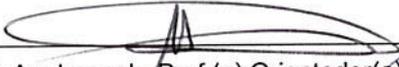
Local e Data: Flóris, 18 de Outubro de 2010.



Maria Zélia Conti- Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Emerson Jose Luiz - Estagiário(a)



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pos. 020/CFM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 308531

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **CELINA HOBOLD DA ROSA**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Josiane Vieira Souza**, nascido(a) em **15/10/1984**, com CPF Nº **008.733.679-01**, residente e domiciliado(a) à **RUA TORQUATO MERENCIO, 415, URUSSANGUINHA**, na cidade de **ARARANGUÁ(SC)**, telefone **485247477**, e-mail **josivieirasouza@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403120** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonei**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **1º ANO DO CURSO DE CONTABILIDADE NOTURNO**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE**, no período de **06/08/2010** a **03/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 04 de Outubro de 2010.

Celina Hobold da Rosa
Diretora

CELINA HOBOLD DA ROSA - Repr. Secretaria de Estado da Educação

André Ary Leoner
Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Josiane Vieira Souza

Josiane Vieira Souza - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 308531

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Josiane Vieira Souza
Matrícula : 5403120 CPF : 008.733.679-01
Curso : Física
E-mail : josivieirasouza@gmail.com
Telefone : 485247477

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE
Jornada Semanal : 2
Período : 06/08/2010 à 03/12/2010

Atividades

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INTERVENÇÃO E AVALIAÇÃO.

Local e Data: Florianópolis, 04 de Outubro de 2010.

Jussara Maria Carvalho Lemoine

JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Josiane Vieira Souza

Josiane Vieira Souza - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Departamento ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 308744

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **GIZELI ESTEVAM BAESSO**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Gizeli Estevam Baesso**, nascido(a) em **10/10/1980**, com CPF Nº **030.632.579-90**, residente e domiciliado(a) à **ESTRADA GERAL SEM NUMERO**, na cidade de **Turvo(SC)**, telefone **4835259358**, e-mail **gizelibaesso@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403317** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **NAES DE TURVO**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA SIMONE CASAGRANDE**, no período de **03/08/2010** a **14/09/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

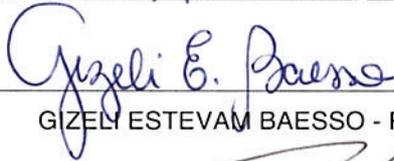
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **3** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

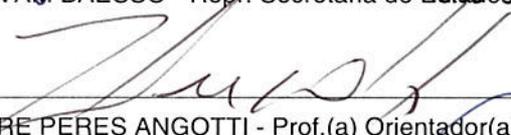
Local e Data: Fofofis, 04 de Outubro de 2010.



Gizeli Estevam Baesso
Portaria 059/2009
Coordenadora do Naes

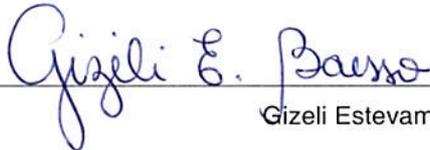
NAES - 22
NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO
Rua Prof. Gregório Dal Mont, 1412
88930-000 - Turvo - SC

GIZELI ESTEVAM BAESSO - Repr. Secretária de Estado da Educação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dist. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Gizeli Estevam Baesso - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 308744

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Gizeli Estevam Baesso
Matrícula : 5403317 CPF : 030.632.579-90
Curso : Física
E-mail : gizelibaesso@yahoo.com.br
Telefone : 4835259358

Dados do Estágio

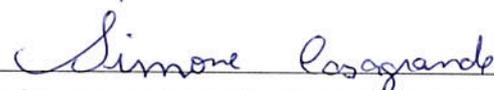
Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : SIMONE CASAGRANDE
Jornada Semanal : 4
Período : 03/08/2010 à 14/09/2010

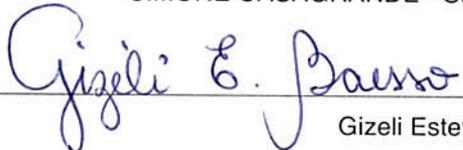
Atividades

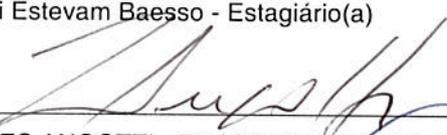
PLANEJAMENTO DAS AULAS (ENSINO MODULARIZADO BLOCO A , BLOCO B, BLOCO C)

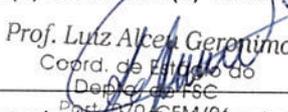
OBSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONTEUDO

Local e Data: Flópolis, 04 de Outubro de 2010.


SIMONE CASAGRANDE - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Gizeli Estevam Baesso - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Ensino do
Dep. de Física
Pró-Reitoria de Ensino
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 311311

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Riza Souza Pereira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Luciane Fernandes Lorenzetti**, nascido(a) em **27/06/1969**, com CPF Nº **867.536.309-53**, residente e domiciliado(a) à **AV PEDRO ZAPPELINI 209**, na cidade de **Gravatal(SC)**, telefone **486482005**, e-mail **lorenzetti@superig.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403145** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **5 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola Básica Hercílio Bez**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Kátia Regina R. M. Zanelato**, no período de **05/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 04 de Outubro de 2010.

Riza Souza Pereira

Riza Souza Pereira - Repr. Secretaria de Estado da Educação

Riza Souza Pereira

Diretora de Escola

Número Ato 335

Matr. 241505-0-3

André Ary Leonel

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Dep. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Luciane F. Lorenzetti

Luciane Fernandes Lorenzetti - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 311311

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Luciane Fernandes Lorenzetti
Matricula : 5403145 CPF : 867.536.309-53
Curso : Física
E-mail : lorenzetti@superig.com.br
Telefone : 486482005

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Kátia Regina R. M. Zanelato
Jornada Semanal : 5
Período : 05/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Planejamento, Organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: Flópolis, 04 de Outubro de 2010.

Kátia Regina R. M. Zanelato

Kátia Regina R. M. Zanelato - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Luciane F. Lorenzetti

Luciane Fernandes Lorenzetti - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 313652

O(A) **Tania Regina Ferreira Me** (CNPJ **80.156.409/0001-30**), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Kelly Martins**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU CERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Williann Schwartz**, nascido(a) em **15/12/1983**, com CPF Nº **943.943.209-80**, residente e domiciliado(a) à **RUA TREZE DE MAIO Nº 9**, na cidade de **BIGUAÇU(SC)**, telefone **483243-3749**, e-mail **wschwartz@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **4134052** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Tania Regina Ferreira Me** e a UFSC, firmado em **31/08/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN 538**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **3 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Colégio Ferreira Neto**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Antônio José Martins**, no período de **01/09/2010** a **13/10/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 13 de Outubro de 2010.

Kelly Martins

Kelly Martins
Coordenadora

Kelly Martins - Repr. Tania Regina Ferreira Me

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep'to. de FSC
POF-0707/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Williann Schwartz
Williann Schwartz - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 313652

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Williann Schwartz

Matrícula : 4134052 CPF : 046.943.209-80

Curso : Física

E-mail : wschwartz@yahoo.com.br

Telefone : 483243-3749

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 40

Concedente : Tania Regina Ferreira Me

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Antônio José Martins

Jornada Semanal : 3

Período : 01/09/2010 à 13/10/2010

Atividades

PRÁTICA

Colégio Ferreira Neto

Professor Titular: Antonio José Martins

Disciplina: Física

Série: 1º ano do Ensino Médio

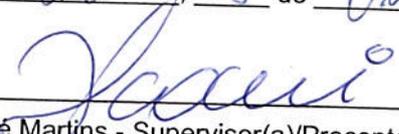
Número de alunos: 54 alunos

Primeiro vou observar as aulas do professor titular da turma, para poder conhecer os alunos um pouco melhor.

Com as observações fazer um planejamento das aulas no melhor método a ser aplicado em sala de aula com o tempo que tenho.

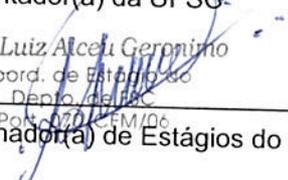
O tema a ser abordado será conservação da energia mecânica, que passarei para eles de forma diferente, pois eles vem tendo apenas aulas tradicionais e a ideia do estágio é fazer aulas diferenciada para ganhar ferramentas e conhecimento para conseguir em sala de aula uma aprendizagem significativa.

Local e Data: Fpolis, 13 de Outubro de 2010.

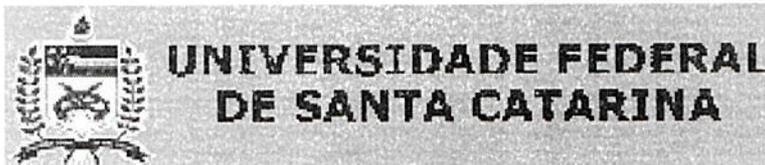

Antônio José Martins - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Williann Schwartz - Estagiário(a)


André Ary Leinel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
R. 1000, 1000, 1000

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 313866

O(A) **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP** (CNPJ 77.071.579/0001-08), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Carmem Chandocha**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Gaspar Gilmar Romaniuk**, nascido(a) em **06/01/1982**, com CPF Nº **034.330.979-33**, residente e domiciliado(a) à **Tiradentes, 206**, na cidade de **Mallet(PR)**, telefone **4291198007**, e-mail **phisismatemathike@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403061** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP** e a UFSC, firmado em **11/12/2008**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola Estadual Adão Sobocinski**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Rosivete dos Santos**, no período de **15/09/2010 a 30/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 6 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Piso Claro do Sul, 04 de outubro de 2010.

Carmem Chandocha

Carmem Chandocha - Repr. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

André Ary Leone

André Ary Leone - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios do
Dep. de FSC
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Gaspar Gilmar Romaniuk

Gaspar Gilmar Romaniuk - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 313866

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Gaspar Gilmar Romaniuk
Matrícula : 6403061. CPF : 034.330.979-33
Curso : Física
E-mail : phisismatemathike@yahoo.com.br
Telefone : 4291198007

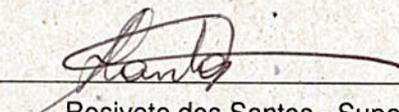
Dados do Estágio

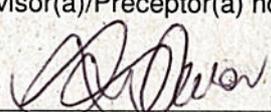
Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM. Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Rosivete dos Santos
Jornada Semanal : 4
Período : 15/09/2010 à 30/11/2010

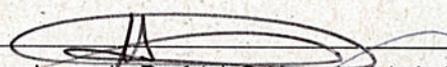
Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Florianópolis, 18 de Outubro de 2010.


Rosivete dos Santos - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Gaspar Gilmar Romaniuk - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

